

BENS SINISTRADOS
Indenização de Seguro

Quando a empresa perde um bem de seu ativo em decorrência de sinistro, o valor correspondente será considerado como perda de capital.

Tratando-se de bens integrantes do ativo imobilizado, a perda a ser considerada corresponderá ao valor líquido contábil, isto é, o valor do bem, corrigido monetariamente quando for o caso, diminuído do respectivo encargo acumulado de depreciação.

Por sua vez, quando o evento se verificar com mercadorias, duas situações devem ser levadas em consideração:

- a) se os produtos e mercadorias componentes do estoque estão cobertos por seguros, as perdas em decorrência de sinistro serão tratadas como perdas de capital;
- b) se os produtos e mercadorias componentes do estoque não estão cobertos por seguros, as perdas em decorrência de sinistro integrarão o custo dos produtos e mercadorias no resultado (Art. 291 do RIR/1999).

No caso de perda de mercadorias e/ou de bens do ativo imobilizado, o ICMS correspondente deverá ser estornado na respectiva conta gráfica do referido tributo.

Quando os bens do ativo sinistrados tiverem a cobertura de seguro, a indenização paga pela seguradora é tributável pelo Imposto de Renda. O valor correspondente à indenização em decorrência de sinistro de bens do ativo imobilizado será tratado, contabilmente, como receita não operacional.

Contabilmente, no caso de perda seguida de indenização de seguro, a situação poderá ser demonstrada da seguinte forma:

| | |
|------------------------------------|---------------|
| valor contábil do bem..... | R\$ 13.000,00 |
| depreciação acumulada..... | R\$ 3.000,00 |
| estorno de ICMS | R\$ 1.200,00 |
| indenização paga pelo seguro | R\$ 12.000,00 |

a) Pela baixa do valor líquido contábil do bem sinistrado:

| | |
|---|---------------|
| D - GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL (Resultado)..... | R\$ 10.000,00 |
| D - DEPRECIÇÃO ACUMULADA (Ativo Permanente)..... | R\$ 3.000,00 |
| C - VEÍCULOS (Ativo Permanente)..... | R\$ 13.000,00 |

b) Pelo estorno em conta gráfica do ICMS:

| | |
|--|--------------|
| D - GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL (Resultado) | |
| C - ICMS A RECOLHER (Passivo Circulante)..... | R\$ 1.200,00 |

c) Pelo recebimento da indenização do seguro:

| | |
|--|--|
| D - BANCOS C/MOVIMENTO (Ativo Circulante) | |
|--|--|

C - GANHOS OU PERDAS DE CAPITAL
(Resultado)..... R\$ 12.000,00

Fundamentos Legais: Os citados no texto.